



Memorando Nº 0197/2024

São Jorge D'Oeste, Pr. 30 de julho de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Departamento Jurídico C/c Divisão de Licitações.

Saudações,

Considerando que a Dispensa nº. 12/2024 foi realizada para sanar o pagamento do Vale Alimentação de referência ao mês de maio de 2024, com valor necessário para sua demanda;

Considerando o Pregão nº. 023/2024 que está em andamento junto ao setor de licitações, já homologado e em confecção do Contrato;

Considerando que após homologação e assinatura do Contrato a empresa possui prazo para confecção e entrega dos cartões;

Considerando que o Vale Alimentação de referência do mês de Julho é de R\$ 161.940,58, conforme informado pela Divisão de Recursos Humanos (anexo);

Solicito realização de novo procedimento de DISPENSA de licitação para contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.


Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.



DFD/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – VALE ALIMENTAÇÃO REF. JULHO/AGOSTO/SETEMBRO DE 2024.

São Jorge D'Oeste/Pr, 30 de julho de 2024

Da: Secretaria de Administração

Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.

I.I - JUSTIFICATIVA.

No cumprimento da concessão do benefício do vale alimentação aos servidores público, e ainda, com o fim da vigência do Contrato nº. 101/2022 com a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, vencido em 04 de julho de 2024, faz-se a necessidade de nova contratação.

Para evitar que a Administração lese os servidores, faz-se necessário a realização da presente Dispensa de Licitação, justificando a contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, uma vez que a mesma já presta serviços para a municipalidade, os servidores já possuem o cartão de referida empresa, desta forma evitando maior desgaste de tempo até que nova empresa os confeccione e entregue.

Da legalidade, entendemos ser totalmente cabível a realização da presente dispensa nos moldes do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000003

e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Desta forma, possibilita a Administração Pública em dar seguimento a importante benefício, que não é apenas parte da renda de diversos servidores, mas também permite que os mesmos cumpram com suas obrigações financeiras, não contraídas talvez, se não houvesse a existência deste benefício.

Há que se ressaltar, a importância da continuidade das obrigações assumidas pelo poder público, haja vista tratar-se de importante princípio norteador, evitando que gestores e administradores não cumpram com a legalidade e ignorem o princípio da impessoalidade. Entendemos ser totalmente cabível a realização da presente Dispensa de Licitação, nos moldes abaixo apresentados.

Por fim, reiteramos que o valor apresentado neste DFD, é o valor repassado integralmente aos servidores, sem a cobrança de TAXA ADMINISTRATIVA, haja vista tratar-se de mera formalidade para continuidade de serviço já existente.

II – RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO/AVISO;

Razão da escolha: Empresa já contratada pelo Município com prestação de serviços passível de interrupção por ausência de saldo contratual.

Quanto à justificativa do preço: Valores levantados pela Divisão de Recursos Humanos com base na Legislação Municipal (1.019/22) e com os servidores aptos a receberem o benefício no mês de Julho de 2024 (anexo).

Intenção de obter propostas adicionais: Por tratar-se de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, requeremos a dispensa por novas propostas.

III - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO (SE FOR O CASO);



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000004

Conforme levantamento da Divisão de Recursos Humanos, o valor referente ao Vale Alimentação para os meses de Julho de 2024 é de R\$ 161.940,58 (Cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), relação em anexo.

IV - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Imediata.

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Alto.

VI - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

Em anexo.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação

VIII- CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Por se tratar de aquisição para todas as Secretarias, o relatório é extenso e encontra-se em anexo.

IX- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERENCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO;

Decreto Municipal nº. 3.927/2023:

Art. 63. A elaboração do ETP:



I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Lei Federal nº. 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Decreto Municipal nº. 3.927/2023:

Art. 72. A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas adesões a atas de registro de preços.

Parágrafo único. Nas adesões a atas de registro de preços de que trata o caput, o estudo técnico preliminar deverá conter as informações que bem caracterizam a contratação, tais como o quantitativo demandado e o local de entrega do bem ou de prestação do serviço.

X – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MINIMA;

Certidão Negativa de Débitos Federais;



Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Cartão CNPJ;

XI – AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO.

Por fim requer seja enviado o feito a divisão de licitação para autorização do executivo e demais atos necessários visando a elaboração do caderno para conclusão do feito, nos termos da Lei 14.133/21.

XII – FISCAIS DE CONTRATO.

Em conformidade com o Decreto nº. 4.358/2024 e suas alterações posteriores.

XIII – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO.

A presente dispensa de licitação terá vigência de no máximo 30 (trinta), dias, considerando o quantitativo de saldo e a necessidade das secretarias, haja vista nova licitação na modalidade pregão está sendo elaborada.

Quanto ao pagamento será efetuado através do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal pelo Departamento de Empenhos, e a aceitação definitiva pelo gestor e seguirá a ordem cronológica conforme previsão do artigo 159 do Decreto Municipal 3927/2023.


Leandro Pagliari Jacobs
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças
Decreto nº4095/2024

Unidade;Funcao;SubFuncao;Programa;ProjAtv;Ordem;Recurso;GrupoFonte;ValorTotal;Observação
10001;12;361;13;2;47;104;1;2882,68;
9001;20;606;16;2;39;0;1;2820;
2001;4;122;3;2;3;0;1;705;
9001;20;608;16;2;41;0;1;705;
4002;23;695;17;2;24;0;1;470;
10001;12;361;13;2;45;101;1;37256,47;
10001;12;361;13;2;46;103;1;20625,43;
3001;8;243;12;6;8;0;1;1942,68;
3001;8;244;12;2;13;0;1;4010,67;
10006;27;812;15;2;53;0;1;1880;
12003;15;452;10;2;69;0;1;1410;
11001;10;301;11;2;54;303;1;32900,25;
9002;18;541;16;2;43;0;1;470;
12002;26;782;9;2;66;0;1;21557,52;
11002;10;304;11;2;60;343;1;2882,68;
7001;4;122;4;2;26;0;1;11076,43;
7002;4;123;5;2;27;0;1;2820;
12003;15;451;10;2;68;0;1;2209;
12003;15;452;10;2;70;0;1;4700;
10001;12;361;13;2;46;0;1;1347,42;
11002;10;301;11;2;57;343;1;6329,35;
3002;8;244;12;2;16;0;1;940;
; ; ; ; ; 161940,58;

**Re: VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO 07 2024**

De <alceub@pmsjorge.pr.gov.br>
Para administracao <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 26/07/2024 09:52

 Orçamento_Vale_Alimentação_26_07_2024.csv (~837 B)

Bom dia, Leandro, tudo bem

Informo que o valor do VALE ALIMENTAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/24, R\$ 161.940,58,
ANEXO ORÇAMENTO PARA EMPENHO.

ATT

ALCEU BORDIGNON

R.H

**Re: VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO 07 2024**

De <alceub@pmsjorge.pr.gov.br>
Para administracao <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 26/07/2024 10:20

OPA,

ESSE VALORES PRECISA SER EXATO, OU APROXIMADO PARA CIMA,

ATT

ALCEU BORDIGNON

Em 26/07/2024 10:10, administracao escreveu:

Se pagarmos todos os vales integral, sem desconto, quanto seria o total?

Leandro Pagliari Jacobs
Secretário Mun. de Adm. Contab. e Finanças
Decreto nº. 4.095/2024

Em 26/07/2024 09:52, alceub@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

Bom dia, Leandro, tudo bem

Informo que o valor do VALE ALIMENTAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/24, R\$ 161.940,58,

ANEXO ORÇAMENTO PARA EMPENHO.

ATT

ALCEU BORDIGNON

R.H

**Re: VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO 07 2024**

De <alceub@pmsjorge.pr.gov.br>
Para administracao <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 26/07/2024 10:33

Referente a julho/2024 o Total integral seria 168.794,30,

Att

Alceu Bordinon

R.H

Em 26/07/2024 10:10, administracao escreveu:

Se pagarmos todos os vales integral, sem desconto, quanto seria o total?

Leandro Pagliari Jacobs
Secretário Mun. de Adm. Contab. e Finanças
Decreto nº. 4.095/2024

Em 26/07/2024 09:52, alceub@pmsjorge.pr.gov.br escreveu:

Bom dia, Leandro, tudo bem

Informo que o valor do VALE ALIMENTAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JULHO/24, R\$ 161.940,58,

ANEXO ORÇAMENTO PARA EMPENHO.

ATT

ALCEU BORDIGNON

R.H

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 13/05/2024

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIGEM / DES/DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
001 Câmara Municipal					
01.001.0001.2001	Atividades Legislativas				
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
00000	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
02 GOVERNO MUNICIPAL					
001 Secretaria Geral de Governo					
04.122.0003.2003	Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito	18.000,00	18.000,00	2.820,00	15.180,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00	18.000,00	2.820,00	15.180,00
00200	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	2.820,00	15.180,00
04.122.0003.2004	Manutenção da Chefia de gabinete	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00000	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0003.2005	Manutenção da Secretaria Geral de Governo	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00000	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 Departamento de Projetos Sociais					
08.243.0012.0008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutar	71.833,71	71.833,71	25.533,71	46.300,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	71.833,71	71.833,71	25.533,71	46.300,00
00000	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	71.833,71	71.833,71	25.533,71	46.300,00
08.244.0012.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social	22.000,00	22.000,00	9.100,00	12.900,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00	22.000,00	9.100,00	12.900,00
00000	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	9.100,00	12.900,00
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS					
08.244.0012.2016	Manutenção do CRAS	45.000,00	45.000,00	18.833,71	26.166,29
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	45.000,00	45.000,00	18.833,71	26.166,29
00000	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	45.000,00	18.833,71	26.166,29
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS					
001 Departamento de Planejamento e Controle					
04.121.0017.2019	Manutenção da Divisão de Planejamento e Controle	4.000,00	4.000,00	2.350,00	1.650,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00	4.000,00	2.350,00	1.650,00
00000	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00	4.000,00	2.350,00	1.650,00
002 Divisão de Turismo e Desempenho					
23.695.0017.2024	Manutenção da Divisão de Turismo e Desempenho	12.000,00	12.000,00	422,09	11.577,91
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	422,09	11.577,91
00000	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	422,09	11.577,91
003 Divisão de Turismo e Desempenho					
23.695.0017.2024	Manutenção da Divisão de Turismo e Desempenho	6.000,00	6.000,00	422,09	5.577,91
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	422,09	5.577,91
00000	E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	422,09	5.577,91

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇ/ APL DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTAS DE DESPESAS E FINANÇAS					
001 Departamento de Administração					
04.122.0004.2026 Serviços Administrativos					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00	100.000,00	44.913,82	55.086,18
01840	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	44.913,82	55.086,18
002 Departamento de Contabilidade e Finanças					
04.123.0005.2027 Administração Contábil e Financeira					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.000,00	22.000,00	11.263,67	10.736,33
02070	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	11.263,67	10.736,33
08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RURALISMO					
001 Departamento de Agricultura					
20.604.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00	30.000,00	13.402,38	16.597,62
02500	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	13.402,38	16.597,62
20.608.0016.2041 Programa de melhoria genética e fomento da produção pecuária					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00	12.000,00	2.682,28	9.317,72
02670	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	2.682,28	9.317,72
002 Departamento de Meio Ambiente					
18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	814,74	5.185,26
02760	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	6.000,00	814,74	5.185,26
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
001 Departamento de Educação					
12.361.0013.2045 Fundo - Fundo de Man. e Des. Em. Fund. e Educ. Básicas					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	746.000,00	746.000,00	340.729,05	395.270,95
02830	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	746.000,00	746.000,00	340.729,05	395.270,95
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	224.000,00	224.000,00	98.107,56	125.892,44
03050	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	224.000,00	224.000,00	98.107,56	125.892,44
12.361.0013.2047 Transporte Escolar					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	43.000,00	43.000,00	14.350,75	28.649,25
03260	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00	43.000,00	14.350,75	28.649,25
12.365.0013.2049 Educação Infantil					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
03360	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
12.367.0013.2051 Educação Especial					
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
03360	E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇ/ANU DES/DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	Página:3	
03470	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00		
005 Departamento de Cultura										
13.392.0014.2052			Departamento de Cultura		7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00		
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00		
03570	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00		
008 Departamento de Esportes										
27.812.0015.2053			Atividades Esportivas		7.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00		
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		18.000,00	18.000,00	5.640,00	12.360,00		
03740	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00	18.000,00	5.640,00	12.360,00		
11 SECRETARIA DE SAÚDE										
001 Departamento de Administração em Saúde										
10.301.0011.2054			Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		350.000,00	350.000,00	163.542,07	186.457,93		
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		350.000,00	350.000,00	163.542,07	186.457,93		
04040	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	350.000,00	163.542,07	186.457,93		
002 Departamento de Atenção em Saúde										
10.304.0011.2060			Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde		24.000,00	24.000,00	3.713,00	20.287,00		
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		24.000,00	24.000,00	3.713,00	20.287,00		
04480	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00	3.713,00	20.287,00		
15 SECRETARIA DE COM. INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS										
002 Departamento de Infra-estrutura Rural										
26.782.0009.2068			Manutenção de Divisão de Viagem		150.000,00	150.000,00	71.643,36	78.356,64		
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		150.000,00	150.000,00	71.643,36	78.356,64		
04680	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	71.643,36	78.356,64		
003 Departamento de Serviços Urbanos										
15.451.0010.2068			Serviços Urbanos		88.000,00	88.000,00	33.953,00	54.047,00		
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		25.000,00	25.000,00	9.052,67	15.947,33		
04680	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00	9.052,67	15.947,33		
15.452.0010.2069			Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		24.000,00	24.000,00	5.530,33	18.469,67		
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		24.000,00	24.000,00	5.530,33	18.469,67		
05040	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00	24.000,00	5.530,33	18.469,67		
15.452.0010.2070			Manutenção do Corpo de Bombeiros Comandário		40.000,00	40.000,00	18.800,00	21.200,00		
3.3.90.46.00.00			AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		40.000,00	40.000,00	18.800,00	21.200,00		
05130	E	0000	000001070000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00	18.800,00	21.200,00		
Total Geral					1.699.000,00	1.699.000,00	619.396,93	1.079.603,07		

Município de São Jorge D'Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 13/05/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PDRAC/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
--	------------------	------------------	-------------------	-------------

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/05/2024

Natureza de despesa entre: 3.3.90.46.00.00 e 3.3.90.46.00.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.922.507/0001-72
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/02/2015

NOME EMPRESARIAL

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES

NÚMERO

939

COMPLEMENTO

ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I

CEP

06.460-040

BAIRRO/DISTRITO

TAMBORE

MUNICÍPIO

BARUERI

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR

TELEFONE

(11) 2844-2289

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2024 às 11:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:50:08 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **1D2A.168D.D935.8438**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24050813706-17

Data e hora da emissão 23/05/2024 11:37:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050601584526726679

Informação obtida em 24/05/2024 15:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão n°: 35956926/2024

Expedição: 23/05/2024, às 11:38:20

Validade: 19/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.922.507/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.922.507/0001-72
Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE
Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2024 a 19/08/2024

Certificação Número: 2024072102232318099068

Informação obtida em 31/07/2024 10:29:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURIDICO 079/2024**ASSUNTO:** DISPENSA xx/2024**INTERESSADO (A):** Executivo Municipal.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ 21.922.507/0001-72, PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONFEÇÃO/FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO, EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA OU TARJA MAGNÉTICA, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA FUNÇÃO DÉBITO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.019/2022.

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS:

Pretende-se a contratação direta do objeto ora descrito com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei 14.133/21, considerando que esta em andamento licitação já homologado contudo, na fase de contratação; considerando que após a homologação a empresa possui prazo para entrega dos cartões.

Explica que a escolha da empresa decorre do fato de já estar prestando serviços.

Que não pretende a divulgação para propostas adicionais.

Que não a cobrança de taxa administrativa, apenas o repasse dos valores aos servidores.



2. DO PARECER:

2.1. DA DISPENSA:

2.1.1. Preliminarmente

Verifica-se que se trata do segundo processo de dispensa para o mesmo objeto e o mesmo contratante.

O artigo 75, VIII ("contratação direta pela urgência"), prevê que para tais contratos fica vedada a prorrogação e a recontração.

No entanto o caso merece análise sistemática do conteúdo da nova Lei de Licitações, bem como do caso concreto a luz dos princípios administrativos, especialmente da eficiência pública, da economicidade.

Dito isso, entende-se que sendo o prazo de vigência das dispensas para os fins do mencionado inciso, de vigência um ano, tem-se que poderá existir a recontração e prorrogação neste período.

Analisando a dispensa anterior, o prazo estabelecido foi de trinta dias, contudo insuficiente para conclusão do certame licitatório em andamento, o qual sofreu impugnações, sendo republicado, constando novos prazos para cumprimento das obrigações contratuais, e com isso teve sua prorrogação, a qual também não foi suficiente, pois o certame não se findou, não vendo outra alternativa senão novo contrato de dispensa

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a contratação **neste momento** visa apenas garantir a continuidade do serviço público, ainda mais por tratar-se de verba de natureza alimentar, considerando que esta em andamento processo licitatório, bem como o valor não depende de orçamento, já que repassado pelo ente apenas para administração da contratada.

Ademais a causa que levou a esse formato, independe de culpa, apenas houve o aumento de servidores e consequentemente dos valores para vale alimentação, antes mesmo do vencimento do mesmo, uma situação de difícil controle pelos gestores.

Quanto a eficiência na contratação da mesma empresa é evidente, já que abrir para escolha de outras empresas geraria igualmente atrasos nos pagamentos, pois deveria seguir o mesmo processo do certame comum, com a elaboração de cartões, cadastramento de senhas etc.

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que para o caso deve-se atenção ao artigo 72 da Lei 14.133/21, que determina:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

00023

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto a estas exigências, vislumbra-se que consta do processo o Documento de Formalização de Demanda (DFD). Quanto ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), o mesmo fora dispensado nos termos do artigo 63 e 72 do Decreto 3.927/2023; encontra-se a estimativa de despesa nos termos do artigo 23 da NLLC; previsão orçamentária e autorização da autoridade competente. Todos constando seus elementos preenchidos no que se aplica.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

A Lei 14.133/21 apresenta de forma expressa em seu artigo 75 sobre os casos de dispensa, de modo que o inciso VIII, dispõe sobre contratação, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso o feito encontra-se amparado considerando que a empresa presta os serviços sem cobrança de taxa ao município mas sim as empresas credenciadas por elas. A empresa apenas administra os valores fazendo o repasse ao servidores e vinculando ao cartão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

De outro modo, por tratar-se de empresa que já executa os serviços, não seria plausível a escolha de uma nova empresa, considerando o tempo que levaria até o recebimento das propostas, já que necessitaria ainda elaborar os cartões e cadastrar senhas, o que não representa eficiência pública bem como, não infringe a economicidade.

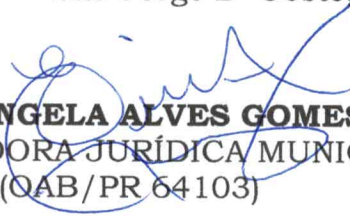
3. CONCLUSÃO

Assim, conclui-se que 1) o processo é composto pelos documentos necessários; 2) o caso em tela configura a realização da contratação por dispensa considerando tratar-se de verba alimentar; 4) há justificativa de preços; 4) foram solicitados documentos básicos de habilitação. Sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Salvo melhor juízo, é o entendimento. À autoridade maior para apreciação. É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 30 de julho de 2024


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 101/2024.

São Jorge D'Oeste, 30 de julho de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Dispensa de Licitação para contratação da empresa MGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 21.922.507/0001-72.

Valor Global: R\$ 161.940,58 (Cento e Sessenta e Um Mil Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar a Dispensa de Licitação para contratação da empresa MGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 21.922.507/0001-72.
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao Departamento de Licitações para que proceda aos tramites internos.
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.

LEILA DA ROCHA
Prefeita



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100027

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 163/2024

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII;

II – Processo Administrativo nº 095/2024.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com hip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

Lote: 1						
Ite m	Código do produto/servi ço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unida de	Preço máximo	Preço máximo total
1	63343	Gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com recargas mensais, sistema de controle de saldos e senha pessoal intransferível, para validação das transações pelo usuário. obrigatória rede de estabelecimentos comerciais credenciados dentro do Município de São Jorge D'Oeste.	1,00	UN	161.940,58	161.940,58
TOTAL.....						161.940,58



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100028

O valor total será de R\$ 161.940,58 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Justificativa: No cumprimento da concessão do benefício do vale alimentação aos servidores público, e ainda, com o fim da vigência do Contrato nº. 101/2022 com a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, vencido em 04 de julho de 2024, faz-se a necessidade de nova contratação.

Para evitar que a Administração lese os servidores, faz-se necessário a realização da presente Dispensa de Licitação, justificando a contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, uma vez que a mesma já presta serviços para a municipalidade, os servidores já possuem o cartão de referida empresa, desta forma evitando maior desgaste de tempo até que nova empresa os confeccione e entregue.

Da legalidade, entendemos ser totalmente cabível a realização da presente dispensa nos moldes do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/21, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial **ou calamitosa** e para as parcelas de obras e **serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano**, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Desta forma, possibilita a Administração Pública em dar seguimento a importante benefício, que não é apenas parte da renda de diversos servidores, mas também permite



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100029

que os mesmos cumpram com suas obrigações financeiras, não contraídas talvez, se não houvesse a existência deste benefício.

Há que se ressaltar, a importância da continuidade das obrigações assumidas pelo poder público, haja vista tratar-se de importante princípio norteador, evitando que gestores e administradores não cumpram com a legalidade e ignorem o princípio da impessoalidade. Entendemos ser totalmente cabível a realização da presente Dispensa de Licitação, nos moldes abaixo apresentados.

Por fim, reiteramos que o valor apresentado neste DFD, é o valor repassado integralmente aos servidores, sem a cobrança de TAXA ADMINISTRATIVA, haja vista tratar-se de mera formalidade para continuidade de serviço já existente.

Razão da escolha: Empresa já contratada pelo Município com prestação de serviços passível de interrupção por ausência de saldo contratual.

Quanto à justificativa do preço: Valores levantados pela Divisão de Recursos Humanos com base na Legislação Municipal (1.019/22) e com os servidores aptos a receberem o benefício no mês de Julho de 2024 (anexo).

Intenção de obter propostas adicionais: Por tratar-se de Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, requeremos a dispensa por novas propostas.

6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	590	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	910	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	1150	03.002.08.244.0012.2016	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	1840	07.001.04.122.0004.2026	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	2500	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	2760	09.002.18.541.0016.2043	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	2830	10.001.12.361.0013.2045	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3050	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3260	10.001.12.361.0013.2047	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3360	10.001.12.365.0013.2049	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3470	10.001.12.367.0013.2051	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3570	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	3740	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100030

2024	4040	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	4460	11.002.10.304.0011.2060	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	4690	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	4890	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício
2024	5130	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.46.00.00	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com o FGTS
- c) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- d) Cartão CNPJ da empresa contratada;

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Empresa já contratada pelo Município com prestação de serviços passível de interrupção por ausência de saldo contratual.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

9.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 30/07/2024

LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000031

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 019/2024

Objeto:

Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R\$ 161.940,58 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 30/07/2024


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna pública a seguinte informação:

PARTE: Município de Verê - PR e a empresa (MOVIMENTO AMBIENTAL LTDA).
ESPECIE: Contrato nº 04/2024 - Inscrito no CNPJ nº 23.204.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de biogás de pequeno porte, conforme especificações técnicas do Programa de Biogás Rural (PBR) - MMS QUE ENERGIA.
PREÇO DE FORNECIMENTO: 30 meses.
PREÇO DE LICITAÇÃO: 30 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Assinatura: Idalir João Zanella - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado baseado no Índice INPC Acumulado de 3,70 %, conforme previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Nitrotec Comercio de Prod. Agropecuários Ltda.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 31 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 050/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: CLA Esporte e Aventura Ltda

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.

DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado baseado no Índice INPC Acumulado de 3,70%.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 30 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA - Prefeito Municipal

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

PROCESSO Nº 087/2024

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, sediado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-PR, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 194/2024, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, Idalir João Zanella, torna público que encontra-se aberto o chamamento público na forma de credenciamento de pessoas jurídicas clínicas ou hospitais veterinários especializados em procedimentos de esterilização cirúrgica de caninos e felinos, identificação do animal com método permanente - microchip, bem como o fornecimento de medicação pré, trans e pós-operatório e serviço de internamento hospitalar, em atendimento a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal nº 2442/2024 e demais legislações aplicáveis.

TIPO: Chamamento Público/Credenciamento

DATA DA PRIMEIRA DIVULGAÇÃO: a partir do dia 02 de setembro de 2024.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de licitações - Prefeitura Municipal de Renascença

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, nº 901

LINK DO EDITAL: <http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes>

O edital completo encontra-se disponível pelo Link: www.renascenca.pr.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal - PNCP.

Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Departamento de Licitações do Município, fone (046) 3550-8313, ou através do e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 31 de julho de 2024.

Luciane Eloise Lubczyk - Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 - Processo nº 141/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de papel limbrado com a nomenclatura e endereçamento da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, visando à demanda de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.
1-BELINKI & SOUZA LTDA CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Item 1 R\$ 0,1.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Um mil real).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

O Município de São Jorge D'Oeste - PR torna público que está requerendo ao IAT (Instituto Água e Terra) Licença Prévia para atividades de parcelamento de solo urbano (terramentos), localizados na Chácara nº 78 e partes das Chácaras 77 e 80-A, cidade de São Jorge D'Oeste - PR, matrícula nº 13.659 do Registro de Imóveis da Comarca de São João. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL TIPO A, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, EM ATENDIMENTO DEMANDADO PELA MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ SER ACOLHIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 3927/2023. Toma-se público o resultado do certame em epígrafe, em favor da proponente credenciada abaixo relacionada.

KIONIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME									
It	Lot	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total		
1	1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: Rendimento, tipo A, natural, sem conservantes.	Borgo	20.000	Litro	R\$ 0,05	120.000,00		
TOTAL:							R\$ 120.000,00		

São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de Julho de 2024.

Daniel Souza Dias
Agente de Contratação
Portaria nº 2.516/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 019/2024

Objeto:

Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe:

O valor total será de R\$ 161.940,58 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 30/07/2024

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/08/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: muni, prancha e basculante) para atender a demanda sob controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr., Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 19

de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pl-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pl-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/07/2024.

Leila da Rocha - Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - Processo nº 121/2024.

OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 252 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO GLOBAL.
1. ZAGONEI ILUMINAÇÃO SA CNPJ Nº 44.223.812/0001-52. Item 1 R\$ 228.300,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 228.300,00 (Duzentos e vinte e oito mil e trezentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 - Processo nº 129/2024.

OBJETO: Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de vigas e pranchas de eucalipto para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.
1- ELETRODOMESTICOS SOMENSI LTDA CNPJ Nº 79.864.336/0001-52. Item 1 R\$ 1.010,00. Item 2 R\$ 1.010,00.
2- BEATRIZ LOCATELLI MADEIRAS CNPJ Nº 34.909.771/0001-18. Item 3 R\$ 1.429,00. Item 4 R\$ 1.429,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 288.400,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 - Processo nº 137/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de sêmen bovino para atender a demanda do Programa de Inseminação Artificial - PIA, promovido e administrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.
1- ALTA GENÉTICOS DO BRASIL LTDA CNPJ Nº 00.771.945/0001-07. Item 1 R\$ 8,00. Item 2 R\$ 20,00. Item 3 R\$ 25,48. Item 4 R\$ 25,58. Item 5 R\$ 33,88.
2- SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 00.593.476/0001-83. Item 3 R\$ 36,00. Item 4 R\$ 33,00. Item 5 R\$ 33,00.
3- R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL CNPJ Nº 08.612.086/0001-04. Item 14 R\$ 25,00. Item 12 R\$ 30,00. Item 13 R\$ 20,00. Item 16 R\$ 30,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 341.940,00 (Trezentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado como Componente da Comissão Temporária que ficará incumbida de analisar o não cumprimento das cláusulas contratuais do Dispensa Eletrônica nº 16/2024, os Servidores(a): CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 1080, designado como Gestor de Contrato, Mauro Vialle, matrícula nº 1027, designado como Presidente, e o servidor(a) público municipal, Luciano Cavaleiro, matrícula nº 934, como Primeiro Secretário, e o servidor(a) público municipal, Eliana Lemos Porfírio, matrícula nº 1042, como Segundo Secretário do Contratos nº 82/2024 que tem como objeto: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissional de construção (pedreiro), afim de realizar pequenas reformas, reparos, manutenções e ampliações de pequeno porte em imóveis pertencentes ao município, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento., conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento nos termos da LEI FEDERAL Nº. 14.133/21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 31 dias do mês de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:2C9B7AA9

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 394/2024**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias à funcionária:

MARIA ISABEL NUNES DA SILVA FARIA, matrícula nº 143 – Referentes ao exercício: 03/05/2023 à 02/05/2024.

Período de férias: 31/07/2024 à 29/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D38DFA82

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA Nº 19/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 019/2024

Objeto:

Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com hip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:

O valor total será de **R\$ 161.940,58 (cento e sessenta e um mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste – Pr, 30/07/2024

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:95D39894

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 35/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – Processo nº 141/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de papel timbrado com a nominação e endereçamento da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, visando à demanda de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.

1- BELINKI & SOUZA LTDA CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. Item 1 R\$ 0,1.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 31 de Julho de 2024.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Daniel Souza Dias
Código Identificador:7129A528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E
FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 312024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 – Processo nº 129/2024.